

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA 29 /REITORIA/2011	01	02

**Cria o Laboratório de Estudo das Enfermidades da Medula Óssea (Lab-MO) vinculado à Disciplina de Hematologia do Departamento de Medicina Interna (DMI) da Faculdade de Ciências Médicas.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de melhor adequar a qualidade de vida, prevenir doenças, dar assistência a saúde da população do estado do Rio de Janeiro, priorizar o atendimento aos serviços de saúde de toda a população, dar apoio a produção científica, cria normas universitárias que regem a prestação de serviços no âmbito da UERJ

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>a</sup> – Criar o Laboratório de Estudo das Enfermidades da Medula Óssea com os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver estudos, treinamento, pesquisas e prestação de serviços na área da hematologia;
- b) Desenvolver exames especializados, voltado para a investigação, tratamento e acompanhamento das doenças hematológicas, malignas e benignas em especial nas síndromes mielodisplásicas e hemoglobinopatias visando o desenvolvimento de novas metodologias;
- c) Criar um banco de informações com os dados obtidos através da realização dos exames processados objetivando a pesquisa e o ensino;
- d) Dar suporte técnico-científico aos diversos Programas e Disciplinas de Pós Graduação do Centro Biomédico, na elaboração de monografias e teses;
- e) Pautar os procedimentos técnicos e analíticos do Laboratório aos critérios de qualidade estabelecidos pelos principais Órgãos Públicos de Fiscalização;
- f) Promover debates, seminários, publicações e tecnologias na área das hemopatias benignas e malignas;
- g) Oferecer estágio e treinamento aos alunos da graduação e Pós Graduação dessa universidade e de outras Instituições nas áreas afins do Laboratório;
- h) Estabelecer convênios e contratos com Entidades Públicas e Privadas, ao nível nacional e internacional, com vistas ao intercâmbio de pesquisadores e prestação de serviços especializados;
- h) Obter credenciamento junto a órgãos Públicos e Privados, nacionais e internacionais para a presta-

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AEDA <sup>29</sup> /REITORIA/2011	02	02

ção de serviços e pesquisas clínicas, ensaios clínicos e laboratoriais dentro dos parâmetros éticos e técnicos previamente estabelecidos;

k) Dar apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto e à Policlínica Piquet Carneiro, nas atividades ligadas à área das doenças hematológicas, oncológicas e afins.

Art. 2º - O Laboratório de estudo das Enfermidades da Medula Óssea (Lab-MO) será vinculado academicamente à Faculdade de Ciências Médicas através da Disciplina de Hematologia do Departamento de Medicina Interna (DMI).

Art. 3º - O Laboratório de estudo das Enfermidades da Medula Óssea terá um Coordenador Geral, indicado pelo Corpo Docente da Disciplina de Hematologia e homologado pelo Magnífico Reitor:

§1º - O Coordenador do LAB-MO deverá ser um docente do quadro efetivo da UERJ.

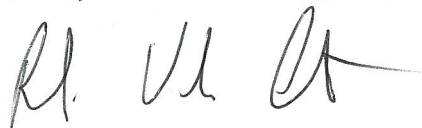
§2º - A responsabilidade Técnica e Administrativa do Laboratório caberá ao Coordenador Geral do LAB-MO.

Art. 4º - Para seu funcionamento o Laboratório de Estudo das Enfermidades da Medula Óssea contará com o apoio do Centro Biomédico, Faculdade de Ciências Médicas, Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Art. 5º - Após a expedição deste ato, o Coordenador Geral encaminhará, para homologação pelo conselho Departamental da FCM, o regimento interno do Laboratório.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

UERJ, em <sup>05</sup> de setembro de 2011



**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**

**REITOR**